DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1509/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/7899/2018
PROTOCOLO	: 1916344
ÓRGÃO	: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	: MARCOS MARCELLO TRAD
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. CARGO. ODONTÓLOGO. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária concedida a ADRIANA ÁVILA FONTOURA FERREIRA, nascida em 09/09/1966, matrícula n. 164046/02, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Referência 17, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal vigente, c/c art. 34, III, da Lei Complementar n. 191/2011, c/c a Súmula Vinculante n. 33 do Supremo Tribunal Federal, **DETERMINO** o **REGISTRO** da aposentadoria voluntária concedida com proventos integrais a ADRIANA ÁVILA FONTOURA FERREIRA, conforme Decreto "PE" n. 2.257/2019, publicado no Diário Oficial n. 5.677, em 06/09/2019.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação.

Após, encaminhem-se à Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 28 de fevereiro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

ASP